

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Projeto PROLICEN**

A Profa Dra. Viviane Ache Cancian do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto: **Escolas públicas de Educação Básica no pós-pandemia em diálogos com o Ensino Superior: desafios, garantia dos direitos das crianças, aprendizagens, encontros, interações;** no âmbito do Edital (EDITAL N.019/2022–UFSM/PROGRAD/PROLICEN), do Centro de Educação.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	03/06/2022 a 08/06/22
Entrevista agendada via e-mail após as inscrições	9/06/2022 a 10/06/2022
Avaliação dos candidatos	10/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	11/06/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	13/06/2022
Análise dos pedidos de reconsideração	13/06/2022
Divulgação do resultado final	14/06/2022
Indicação do bolsista no Portal	14/06/2022
Início do período de validade da bolsa	Junho 2022

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 03/06/2022 a 08/06/2022

**3.2** Local: via e-mail [viviane.cancian@ufts.br](mailto:viviane.cancian@ufts.br)

**3.4** Documentos exigidos: anexar no e-mail

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em licenciatura da UFSM.

3.4.4 Histórico atualizado.

3. 4. 5 Currículo Lattes atualizado

### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 7 meses, de 01 junho de 2022 a 31 de dezembro 2022. Haverá 2 vagas de bolsa.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios

1.1.1 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno.

1.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. **Observação:** o local da entrevista será informado para o candidato pelo e-mail cadastrado na inscrição.

1.1.3 Possuir Currículo Lattes atualizado.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.1.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.1.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.2** O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) sala 3232 do CE e via e-mail, para todos os candidatos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.4** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.5** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [viviane.cancian@ufsm.br](mailto:viviane.cancian@ufsm.br)

Santa Maria, 03 de junho 2022

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					